MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

4.093/83 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.983

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", a JOSÉ RIBAMAR SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida dos Gaviões, quadra 19, lote nº 14, a JOSÉ RIBAMAR SILVA. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, fazendo frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal